

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Pirapozinho FORO DE PIRAPOZINHO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Carlos Alberto Leite Boulhosa, nº 525, ., Jd. Morada do Sol - CEP 19200-000, Fone: (18) 3269-1173, Pirapozinho-SP - E-mail: pirapojec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

OFÍCIO REQUISITÓRIO Nº 007/2023 - mgma

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do Juizado Especial Cível do Foro de Pirapozinho-Comarca de Pirapozinho, Dr(a). ANNA SYLVIA RODRIGUES E SILVA, nos autos do processo abaixo determinado, solicita a Vossa Excelência providências para a requisição da(s) importância(s) indicada(s), devidamente atualizada(s) e com relação às quais informa que não existe nenhum recurso pendente.

Processo nº: 0001310-65.2022.8.26.0456/01

Processo Principal/Conhecimento: 1000614-22.2016.8.26.0456

Credor(s): Rozenei de Fatima Lazari

Advogados(s): Luzimar Barreto de França Junior OAB: 161674/SP

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO

Procurador(es): n/c OAB: n/c Quantidade de credores: 1

Natureza: Alimentar - Salários, vencimentos, proventos e pensões

Natureza do crédito: Remuneratório

Crédito tributário: Não

Valor global da requisição: R\$ 27.444,56 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E

QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

Data do trânsito em julgado - processo de conhecimento: 30/10/2019

Dados suplementares:

Data em que foi ajuizado o processo de conhecimento: 10/06/2016

Natureza da obrigação/processo: Precatório - Piso Salarial

Foram opostos embargos do devedor ou houve impugnação: Não

Data do decurso do prazo para sua interposição dos embargos / impugnação: 10/03/2023

Trata-se de valor incontroverso: Sim

Data em que a decisão relativa ao valor incontroverso tornou-se definitiva: 10/03/2023

Houve expedição de RPV fundada em interpretação da Regra do parágrafo 2º do art. 102 do ADCT ou pagamento de superpreferência nos termos da Resolução CNJ nº 303/2019: **Não**

Valor: **R\$ 0,00**Data: **n/c**

Data da intimação da devedora para compensação: n/c

Data do trânsito em julgado da decisão sobre compensação: n/c

O crédito acima deverá ser atualizado na forma do artigo 100 e seus parágrafos, da Constituição Federal, até a satisfação total do débito.

Este ofício é acompanhado do anexo relacionando credor e/ou advogado(s) e respectivo(s) valor(es) individualizado(s).

Pirapozinho, 26 de abril de 2023.

ANNA SYLVIA RODRIGUES E SILVA, Juiz(a) de Direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Pirapozinho FORO DE PIRAPOZINHO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Carlos Alberto Leite Boulhosa, nº 525, ., Jd. Morada do Sol - CEP 19200-000, Fone: (18) 3269-1173, Pirapozinho-SP - E-mail: pirapojec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Ao Excelentíssimo Senhor Desembargador

PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS - DEPRE Rua dos Sorocabanos, 680 - Ipiranga. CEP 04202-001 - São Paulo - SP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA de Pirapozinho

TRIBUNAL DE JUSTICA

COMAR

FORO D

JUIZADO

Rua Carl

FORO DE PIRAPOZINHO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Carlos Alberto Leite Boulhosa, nº 525, ., Jd. Morada do Sol - CEP

19200-000, Fone: (18) 3269-1173, Pirapozinho-SP - E-mail:

pirapojec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ANEXO II

ANEXO II

Credor no.: 1

Nome: **Rozenei de Fatima Lazari** CPF/CNPJ/RNE: **055.644.478-75**

Tipo de Levantamento: Crédito em conta do Banco do Brasil

Banco: 001 Agência: 6570 Conta: 000000000000023995-x Variação: n/c

Data do nascimento: 20/04/1954

Credor(es) com mais de sessenta anos nesta data: Sim

Portador de doença grave: **Não** Pessoa com deficiência: **Não**

Houve expedição de RPV fundada em interpretação da Regra do parágrafo 2º do art. 102 do ADCT ou pagamento de superpreferência nos termos da Resolução CNJ nº 303/2019: **Não** Total deste requerente: **R\$ 27.444,56 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E**

QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

Valor compensado (Art. 100, §§9º e 10, CF): R\$ 0,00 (ZERO)

Valor requisitado: R\$ 27.444,56 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E

QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

Data base para atualização: 10/03/2023

Principal/Indenização: R\$ 27.444,56 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E

QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

Juros Moratórios: R\$ 0,00 (ZERO)

Termo final dos juros moratórios: 10/03/2023 Juros Compensatórios: R\$ 0,00 (ZERO) Termo final dos juros compensatórios: n/c

Contribuições:

n/c

Salário Pericial: **R\$ 0,00 (ZERO)** Assist. Técnico: **R\$ 0,00 (ZERO)**

Custas: **R\$ 0,00 (ZERO)**Despesas: **R\$ 0,00 (ZERO)**Multas: **R\$ 0,00 (ZERO)**

% multas: 0,00 (ZERO POR CENTO)

Dados Suplementares:

n/c

Órgão a que está vinculado o credor: **n/c**

Situação no órgão: **n/c** Requisição: **Total**

VALORES TRABALHISTAS:

Contribuição Social: R\$ 0,00 (ZERO)

INSS: **R\$ 0,00 (ZERO)**NIT do credor: **n/c**

CNPJ do INSS: 29979036000140

Conta bancária do órgão:

Banco: n/c Agência: n/c Número da Conta: n/c



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Pirapozinho FORO DE PIRAPOZINHO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Carlos Alberto Leite Boulhosa, nº 525, ., Jd. Morada do Sol - CEP 19200-000, Fone: (18) 3269-1173, Pirapozinho-SP - E-mail: pirapojec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Há isenção do Imposto de Renda: Não

Há valores submetidos à tributação na forma de rendimentos recebidos acumuladamente (RRA) nos termos do art. 12-A da Lei nº 7.713/1988? **Não**

Cálculo de IR sobre juros? Não